



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.669, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentenças Judiciais - 02020009	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2030.000.2029.0029 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030013	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON

LEI Nº 8.670, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.878,467,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Oito Mil), Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.878,467,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Oito Mil), Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	1.741.268,88
15.512.2300.1883.0883 – Construção de galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	568.717,60
15.451.2300.1882.0882 – Sinalização Horizontal/Vertical Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa	R\$	
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	33.677,76
15.451.2300.1885.0885 – Construção de Calçadas Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa	R\$	
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	534.802,76
TOTAL.....	R\$	2.878.467,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2120.1049.0049 – Implantação e Expansão de Distritos Industriais		
44.90.39 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 02090001	R\$	100.000,00
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02090002	R\$	500.000,00
44.90.61 – 0192 – Aquisição de Imóveis – 02090003	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 – Construção de Pontes de Concreto Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações - 02170081	R\$	2.258.467,00
		0
TOTAL.....	R\$	2.878.467,00
		0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.671, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 68.222,45 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Instituto de Assist. Saúde Publ. Municipal de Rondonópolis - SERVSAUDE autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 68.222,45 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.36.00. 00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 51.989,43

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasep
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 16.233,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 68.222,45

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas



33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00
 31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Cedido R\$ 3.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERV-SAÚDE

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.272.5010.2260 – Contribuir para a previdenciária - IMPRO

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.534,16

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 36.375,32

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE

Unidade: 001 – SERVSAUDE

10.331.5010.2515 – Contribuir ao Pasep s/ Remuneração de Investimentos

33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.312,97

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 68.222,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
 100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
 Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
 Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.669 de 27 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.000.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
3.3.90.91 – 0100 - Sentenças Judiciais - 02020009	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00
.....		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.2030.000.2029.0029 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 – 0100 - Indenizações e Restituições - 02030013	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	100.000,00
.....		
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 4. DO DECRETO Nº 7.764, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.878,467,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Oito Mil), Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.670 de 27 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.878,467,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta Oito Mil), Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1884.0884 – Pavimentação de Vias Urbanas Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	1.741.268,88
15.512.2300.1883.0883 – Construção de galerias de Águas Pluviais e Serviços Complementares Pró-Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	568.717,60
15.451.2300.1882.0882 – Sinalização Horizontal/Vertical Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	33.677,76
15.451.2300.1885.0885 – Construção de Calçadas Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações	R\$	534.802,76
TOTAL.....	R\$	2.878.467,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2120.1049.0049 – Implantação e Expansão de Distritos Industriais		
44.90.39 – 0192 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 02090001	R\$	100.000,00
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações – 02090002	R\$	500.000,00
44.90.61 – 0192 – Aquisição de Imóveis – 02090003	R\$	20.000,00
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1886.0886 – Construção de Pontes de Concreto Pró – Transporte PAC II – 2ª Etapa		
44.90.51 – 0192 – Obras e Instalações - 02170081	R\$	2.258.467,00
TOTAL.....	R\$	2.878.467,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal



CONT. FLS 5, DO DECRETO Nº 7.765, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Realiza abertura **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 68.222,45 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.671 de 27 de novembro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente do SERV-SAUDE, **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 68.222,45 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 51.989,43

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
11.331.5010.2318 – Contribuir ao Pasesp
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 16.233,02

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 68.222,45

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total no orçamento vigente de acordo com o disposto no art. 43 da Lei nº. 4.320/64:

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2124 – Manter as Atividades Administrativas
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 12.000,00
31.90.96.00.00 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Cedido R\$ 3.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.122.5010.2125 – Reformar e Manter a Sede do SERV-SAUDE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.272.5010.2260 – Contribuir para a previdenciária - IMPRO
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.534,16

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.302.5010.2121 – Manter as Atividades de Assistência Médica
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 36.375,32

Órgão: 07 – INST. ASSIST. A SAUDE SERVIDORES PUBLICOS/ SERVSAUDE
Unidade: 001 – SERVSAUDE
10.331.5010.2515 – Contribuir ao Pasesp s/ Remuneração de Investimentos
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas R\$ 3.312,97

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 68.222,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CONT. FLS 6, DO DECRETO Nº 7.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de novembro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 89 – 27 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora Zuleide da Silva Carvalho, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZULEIDE DA SILVA CARVALHO**, matrícula **152323**, CPF: **537.335.251-91**, Função: **Gerente de Programa**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
MÁRIO FERNANDES PEREIRA CHAVES-ME	106/2015	Prestação de Serviços de locação de caixas térmicas, mesas e serviços em geral.	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ

Secretária Adjunta - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 90 – 27 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora Cristina Pereira da Silva, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CRISTINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **130753**, CPF: **537.351.881-68**, Função: **Agente de Saúde Escolar**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato, abaixo transcrito:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
VIDRAÇARIA CRISTAL	250/2015	Serviço de montagem e adequações de divisórias	31/12/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2015.

CRISTINA DA SILVA ASSUNÇÃO CADIDÉ

Secretária Adjunta - SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N º 134 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 787/2015 de 24 de Novembro de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 16.949/2015 de 19 de Novembro de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº KEBSON BARBOSA MARTINIANO, portador do RG nº 1819602-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 016.692.201-33, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº736 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº SOTERO CAIO MARTINS, portador do RG nº-084383-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 141.461.931-68.**

Artigo 2º. O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º. O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Novembro de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “Tomada de Preço Nº 24/2015.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 24/2015, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA TAIS: PROJETOS DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE ESGOTO SANITÁRIO E DE REDE DE AGUA POTÁVEL PARA A REGULARIZAÇÃO HABITACIONAL RELATIVO AO PROLONGAMENTO DO RESIDENCIAL LÚCIA MAGGI, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: - **LEANDRO MARQUES DO AMARAL EMPRESÁRIO INDIVIDUAL; - TAC ENGENHARIA LTDA EPP; - TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Ficou inabilitada os Licitantes: - **CONSTRUTORA LUGGA LTDA ME** descumpriu o item 6.3.3.1 do edital; - **SPIN SOLUÇÕES E PROJETOS INTELIGENTES LTDA** descumpriu o item 6.3.4 do edital A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **04/12/2015, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficara suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 27 de novembro de 2015.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 26/11/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	264	Rosa de Oliveira Nunes	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	04 dias – a partir do dia 25/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	954	José Faustino Ferreira	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	03 dias – a partir do dia 26/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	143103	José Marques Junior	Agente de Vigilância	30 dias – a partir do dia 25/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	141780	Ivone de Souza Melo	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 19/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	216755	Maria Aparecida Rocha de Souza Gomes	Docente	15 dias – a partir do dia 23/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	119865	Marilda de Oliveira Martins	Auxiliar de Higiene e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 23/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 23/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	107840	Elainy Alves dos Santos Pereira	Docente	Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/11/2015.
1461/2015	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	10 dias – a partir do dia 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	157112	Maria Aparecida Martins da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	32069	Maria Aparecida Marsola Xavier	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias – a partir do dia 24/11/2015 – Licença Médica.

1461/2015	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	04 dias – a partir do dia 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	132667	Valquíria Aparecida da Costa	Docente	01 dia – no dia 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	1554694	Paulo Sergio Ferreira	Agente Administrativo	01 dia – no dia 25/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	108308	Rosely Gomes da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 25/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	95834	Jailce Rosa Alencar Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 26/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	190225	Ruth Valéria Inocência	Gerente Núcleo Análise e Aprovação de Loteamento	15 dias – a partir do dia 18/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	88676	Rosely Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 25/11/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1461/2015	31330	Lidia de Souza Rocha Santos	Técnica em Higiene Dental	01 dia – no dia 23/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	130478	Maria das Graças Portela	Auxiliar de Serviços Diversos	08 dias – a partir de 23/11/2015 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1461/2015	219983	Vanessa Bertolino Pereira	Gerente de Divisão de Finanças	07 dias – a partir de 23/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	114332	Adelia de Jesus Fontoura	Assistente Social	04 dias – a partir de 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	156329	Maria de Oliveira Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir de 24/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	200930	Adaize da Luz Hellrigl	Agente Comunitária de Saúde	03 dias – a partir de 25/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	19712	Doraci Miranda Bezerra	Agente de Saúde Nível III	15 dias – a partir de 25/11/2015 – Licença Médica.
1461/2015	182540	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agente de Saúde Ambiental	03 dias – a partir de 25/11/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE OUTUBRO DE 2015

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
124/2015	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - EPP	PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS	R\$ 35.500,00	09/10/2015 A 08/10/2016	PREGÃO PRESENCIAL 039/2015
125/2015	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	R\$ 779.750,00	22/10/2015 À 21/10/2016	PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM OUTUBRO DE 2015

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
<i>QUINTO TERMO ADITIVO</i>	011/2013	DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL	REVISÃO DO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS – ASFALTO DILUIDO DE PETRÓLEO CURA MÉDIA CM-30 – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RUPTURA LENTA RL-1C – EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RUPTURA RÁPIDA RR-2C

RONDONÓPOLIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

RODRIGO LUGLI
DIRETOR-PRESIDENTE

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA N.º 005 - DE 27 DE NOVEMBRO DE
2015.**

Nomeia Comissão Especial de Inventário e Avaliação, e dá outras providências.

THEMIS DE OLIVEIRA, Diretor Geral do SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº: 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO**, com a finalidade específica de perfazer o inventário e avaliação do patrimônio desta Autarquia Municipal, até 31 de dezembro de 2015.

Composta pelos seguintes membros:

VALDIR ABRAO -PRESIDENTE
ROLFO WASHINGTON CELESTINO - MEMBRO
MARIA SALETE TEIXEIRA - MEMBRO
JOCEMAR WILDNER JUNIOR - MEMBRO

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 27 de novembro de 2015.

Themis de Oliveira
Diretor Geral

Jose Claudio de Melo
Diretor Administrativo e Financeiro

Registrado nesta Autarquia e publicada
Por afixação no lugar de costume.
Na data supra.

**EM
BRANCO
11**